



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 673/90

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

01 - Câmara		
01 - Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	977.600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	85.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	1.500,00
02 - Gabinete do Prefeito		
01 - Gabinete		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
03 - Secretaria de Administração		
02 - Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	Cr\$	300.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	Cr\$	100.000,00
04 - Secretaria de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
04 - Educação, Cultura e Turismo		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00
06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
05 - Obras e Serviços Públicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00

